DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminhe-se à consideração do(a) Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias à abertura do processo de contratação.

Unidade Requisitante
Secretaria Municipal de Meio Ambiente, CNPJ:63.762.025/0001-42
Michel Loeblein Engel,

Objeto
FORNECIMENTO DE GRAMA, Aquisição de grama para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA, destinada ao paisagismo, recuperação e manutenção de áreas verdes, espaços públicos e áreas de interesse ambiental do Município, incluindo o fornecimento, transporte e entrega do material conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas pela Administração.

Justificativa da Necessidade
A aquisição de grama é fundamental para a manutenção, recuperação e aprimoramento paisagístico das áreas verdes e espaços públicos sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMA). Esta contratação visa atender a uma demanda essencial para a conservação dos ecossistemas urbanos, compromissos ambientais e a qualidade de vida da população.

O objetivo principal da contratação é assegurar a disponibilidade de insumos adequados para as atividades de manutenção e recuperação das áreas verdes, que são essenciais não apenas para a estética, mas também para a funcionalidade dos espaços públicos. Com o fornecimento de grama, será possível implementar ações de paisagismo que promovam a biodiversidade, a melhoria da qualidade do ar e a redução da temperatura em áreas urbanas.

A não realização desta contratação poderia resultar em sérios impactos negativos, como a degradação das áreas públicas, o aumento da erosão do solo e a consequente diminuição da qualidade ambiental. Além disso, espaços não adequadamente cuidados podem gerar insegurança e desvalorização de áreas urbanas, afetando o bem-estar da população e a imagem da administração pública.

Ademais, a valorização dos espaços públicos e a promoção de áreas verdes são medidas que favorecem a inclusão social, o lazer e a convivência comunitária, aspectos fundamentais para o desenvolvimento sustentável do município. Portanto, a presente contratação não se limita a atender uma necessidade administrativa, mas sim a atender o interesse público e o compromisso da administração municipal com a preservação ambiental e a qualidade de vida dos cidadãos.

Por fim, com base na Lei 14.133/2021, é clara a necessidade de promover ações que visem à responsabilidade ambiental, justificando a urgência e relevância da contratação para a Secretaria

Municipal de Meio Ambiente e, consequentemente, para toda a comunidade de Alto Paraíso.

Data Prevista da Demanda
A execução do objeto da presente Demanda deverá ser iniciada na data prevista de 25 de Agosto de 2026.

Alinhamento com o Plano de Contratação Anual
Embora a Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO ainda não disponha de Plano Anual de Contratações formalmente instituído, a presente contratação encontra-se alinhada às atividades, competências e ao planejamento da Secretaria Municipal de Educação, sendo necessária para atender às demandas administrativas e viabilizar as ações previstas para o exercício.

Indicação da Equipe de Planejamento
Juan Gabriel da Silva Mattos, Taynara do Prado Custodio, Michel Loeblein Engel

Estudo Técnico Preliminar
O presente documento formaliza necessidade fundamentada em Estudo Técnico Preliminar acostado aos autos do presente procedimento nos termos do inciso I, artigo 18 da Lei 14.133/2021.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO			
Lote 1 - GRAMA			
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**
1	GRAMA ESMERALDA (Zoysia japonica Steud. cv. Esmeralda) EM PLACASAplicação: implantação e recomposição de cobertura vegetal em praças, canteiros centrais, entornos de prédios públicos, escolas, unidades de saúde e demais áreas verdes urbanas de sol pleno, com tolerância a pisoteio moderado.Material vegetal: material propagativo sadio, proveniente de campo de produção comercial, isento de pragas, doenças e de plantas invasoras, em especial tiririca (Cyperus rotundus), grama-seda (Cynodon dactylon) e capins do gênero Urochloa (braquiárias). Vedada a substituição por cultivar diversa da especificada.Placas: dimensões mínimas de 0,40 m x 0,60 m, ou outro formato de área útil equivalente não inferior a 0,24 m² por placa, admitida variação dimensional de até 5%. Camada de solo aderido de 2,0 cm a 4,0 cm, uniforme, suficiente para manter o sistema radicular íntegro e permitir o manuseio sem esfarelamento.Cobertura e uniformidade: cobertura vegetal viva mínima de 95% da superfície da placa, sem falhas contínuas superiores a 5 cm e sem áreas amareladas, necrosadas ou com sinais de fermentação.Frescor: intervalo máximo de 48 (quarenta e oito) horas entre a colheita no campo de produção e a entrega no local de destino.Transporte: carga acondicionada em estrados ou paletes, com altura máxima de empilhamento de 0,60 m, protegida da insolação direta e do vento por cobertura ventilada, vedado o uso de lona impermeável sem ventilação.	M²	10.000
2	GRAMA SÃO CARLOS (Axonopus compressus) EM PLACASAplicação: áreas com sombreamento parcial permanente, sob copas de árvores, beirais e laterais de edificações, onde a cultivar Esmeralda não se estabelece adequadamente.Especificação: aplicam-se integralmente os mesmos requisitos de material vegetal, dimensões de placa, camada de solo aderido, cobertura viva mínima, frescor e transporte estabelecidos para o item 1, alterada apenas a espécie.Observação: item incluído na relação para eventual interesse das demais Secretarias, considerando a existência de áreas verdes sombreadas em equipamentos públicos	M²	5.000
3	GRAMA BATATAIS (Paspalum notatum) EM PLACASAplicação: taludes, margens de vias,	M²	2.000

	áreas extensas de baixo trânsito de pedestres e locais de difícil acesso para manutenção, em razão da rusticidade, da menor exigência hídrica e do menor custo de manutenção da espécie.Especificação: aplicam-se integralmente os mesmos requisitos de material vegetal, dimensões de placa, camada de solo aderido, cobertura viva mínima, frescor e transporte estabelecidos para o item 1, alterada apenas a espécie.Observação: item incluído na relação para eventual interesse das demais Secretarias		
4	TERRA VEGETAL ORGÂNICA PENEIRADAAplicação: regularização e nivelamento do terreno previamente ao assentamento das placas e cobertura das juntas após o plantio.Especificação: terra vegetal de textura média, peneirada em malha máxima de 20 mm, isenta de torrões acima de 20 mm, pedras, raízes, entulho, resíduos sólidos e propágulos de plantas invasoras. Teor mínimo de matéria orgânica de 5% e pH em água entre 5,5 e 6,5.Fornecimento: a granel, com descarga no local indicado, ou ensacada, conforme indicado na ordem de fornecimento.	M^2	30
LOTE 2			
Item	**Descrição - FERTILIZANTES**	**Unidade**	**Quant.**
1	ADUBO MINERAL NPK — FORMULAÇÃO DE PLANTIO 04-14-08Aplicação: adubação de base no preparo do solo das áreas a serem gramadas.Especificação: fertilizante mineral misto granulado, formulação 04-14-08, com registro no Ministério da Agricultura e Pecuária, nos termos da Lei nº 6.894/1980 e do Decreto nº 4.954/2004, acondicionado em embalagem original lacrada de 50 kg, com garantias, registro, lote e data de fabricação impressos.Validade: prazo de validade remanescente não inferior a 12 (doze) meses na data da entrega.	SACO 50G	50
2	CALCÁRIO DOLOMÍTICO AGRÍCOLAAplicação: correção da acidez do solo no preparo das áreas, quando indicada por análise de solo.Especificação: calcário dolomítico, com PRNT (Poder Relativo de Neutralização Total) mínimo de 80%, teor mínimo de MgO de 12%, registrado no Ministério da Agricultura e Pecuária, acondicionado em embalagem original lacrada de 25 kg ou 50 kg, com identificação de lote e garantias.	SACO 25G	150

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

Alto Paraíso - RO, 19 de Agosto de 2026

Michel Loeblein Engel
Secretário
Portaria 142/2025

Município de Alto Paraíso

63.762.025/0001-42
Rua Marechal Cândido Rondon
www.altoparaiso.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
DFD - Formalização de Demanda	**SEMA**	**23/09/2026**

ID: **658862**
CRC: **9D78666A**
Processo: **1-2497/2026**
Usuário: **JUAN GABRIEL DA SILVA MATOS**
Criação: **23/09/2026 10:08:17** Finalização: **23/09/2026 10:18:17**

Processo

Documento

MD5: **FC7CFE32574ECA0AEDA765342DFAB54A**

SHA256: **6CD5207FD661830757B4CE991872BE35AEB06A2F8E4D6A56E708C9C4DFEE8713**

Súmula/Objeto:

DFD - Formalização de Demanda

INTERESSADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO	ALTO PARAISO	RO	23/09/2026 10:08:17

ASSUNTOS

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO	23/09/2026 10:08:17

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

MICHEL LOEBLEIN ENGEL	Secretário Municipal de Meio Ambiente	23/09/2026 12:51:31

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3.202/2020.

JOÃO PAVAN	Prefeito	23/09/2026 13:02:49

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3.202/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.altoparaiso.ro.gov.br informando o ID 658862 e o CRC 9D78666A.